

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

LEI Nº 56, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza a abertura do crédito da importância de Cr\$ 550.000, suplementar a dotação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, o crédito da importância de Cr\$ 550.000 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação:

TITULO I - Poder Executivo

03 - Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0.03 - Despesas Correntes

3.1.0.0.03 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.03 - Pessoal

3.1.1.1.03 -- Pessoal Civil

c) - Gratificações Diversas

Dotação Orçamentária.....Cr\$ 30.000

Suplementação: Dec.nº 93, de

20 de outubro de 1965.....Cr\$ 30.000

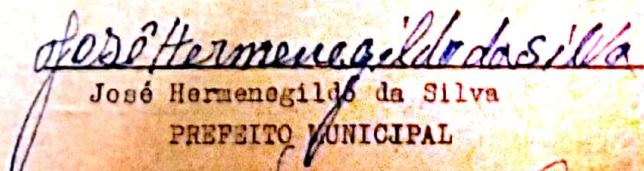
PASSA DECr\$ 60.000

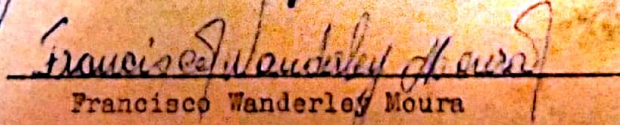
PARA.....Cr\$ 610.000

(Aumento: Cr\$ 550.000)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 10 de novembro de 1965.


José Hermenegildo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL


Francisco Wanderley Moura
SECRETÁRIO